



Coordenadoria de Licitações e Contratos

Ref.:

Processo n.º 01086-6/2025

Objeto: Contratação de serviço de disponibilização de 01 (uma) licença de uso de software de orçamentação eletrônica destinada à reparação automotiva.

Justificativa para não utilização da Lei n.º 8.747/2020

O presente processo administrativo tem por objeto a contratação de serviço de disponibilização de 01 (uma) licença de uso de software de orçamentação eletrônica destinada à reparação automotiva, com valor estimado de R\$ 5.336,40 (Cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

Inicialmente, foi realizado procedimento licitatório, na modalidade Dispensa Eletrônica de n.º 12/2025, visando a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas no Estado de Sergipe, conforme o Art. 2º da Lei Estadual n.º 8.747/2020.

Ocorre que o referido certame resultou deserto, conforme consta nos autos, a ata da sessão desertada.

Diante do insucesso da primeira tentativa, e em consonância com o disposto no § 2º do **Art. 2º da Lei Estadual n.º 8.747/2020**, que permite a repetição do processo sem a obrigatoriedade da participação exclusiva no âmbito local ou regional, justifico a necessidade da republicação do certame sem a exclusividade de participação de empresas sediadas em Sergipe.

A medida se faz necessária para garantir a efetiva contratação do objeto, atendendo ao interesse público e à necessidade desta Administração Pública de 01 (uma) licença de uso de software de orçamentação eletrônica destinada à reparação automotiva.

Assim, com base na legislação citada, republico o Edital da Dispensa eletrônica, com a previsão de participação geral de empresas para contratação de 01 (uma) licença de uso de software de orçamentação eletrônica destinada à reparação automotiva.

Aracaju/SE, 25 de agosto de 2025.



Josiane de Oliveira Costa
Agente de Contratação